ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS - CEP: 95960-000
Fone: 51 3751.0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Adroaldo Conzatti
Encantado/RS

Com a finalidade de atender o interesse publico no acolhimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, em turno extraclasse, solicitamos a viabilidade de realizar o Processo de Inexigibilidade nº 01/2019, no que diz respeito a celebração de parceria entre o Município de Encantado e a Associação Pró-Menor de Encantado-AME, inscrita no CNPJ nº 90.810.136/0001-50, com sede na Rua Augusto Pretto, 770, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) – exercício de 2019, para promover a prestação de serviço social junto as crianças e adolescentes, tendo em vista que existe previsão orçamentária para esta finalidade, autorizada pela Lei Municipal n° 4.491/2018, de 27 de dezembro de 2018.

Anexamos a justificativa para a realização da parceria, o Parecer Jurídico, a Lei Municipal n° 4.491/2018, o resumo da dotação orçamentária e o extrato que será publicado no site oficial do Município, conforme determinação da Lei Federal 13.019/2014.

Informamos, também, que após a autorização, o processo será encaminhado à Secretaria Geral de Governo, para o cumprimento dos trâmites legais visando o repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil, que já demonstrou interesse de firmar a parceria, conforme processo protocolado nesta Prefeitura sob n° 4179/2018.

Encantado, 10 de janeiro de 2019.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Determino que seja encaminhado à Secretaria Geral de Governo para dar andamento ao processo.

Encantado: 07 / 02 / 19

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal